



Publicado no Diário Oficial de: 03/02/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.835, de 1º de fevereiro de 2017

LEI Nº 2.835, de 1º de fevereiro de 2017

**Altera dispositivos da Lei
Municipal nº 2.826/2016 e dá
outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica suprimido o parágrafo único do art. 20 da Lei n.º 2.826/2016, passando a vigor apenas com o seu caput.

Art. 2º Fica revogada a Lei n.º 2.749/2015.

Art. 3º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Viana - ES, 1º de fevereiro de 2017.

GILSON DANIEL BATISTA
Prefeito Municipal de Viana